

DCTFWeb



Palestrante

Ivana Lopes Miranda

Instrutora da Universidade Secovi
Bacharel em Ciências Contábeis com
especialização em Gestão Contábil e
Análise Tributária
MBA pela FGV
Especialista em Administração
Condominial (EAC) pela Universidade
Secovi com certificação do IREM
(Institute Of Real Estate Management)
ARM®

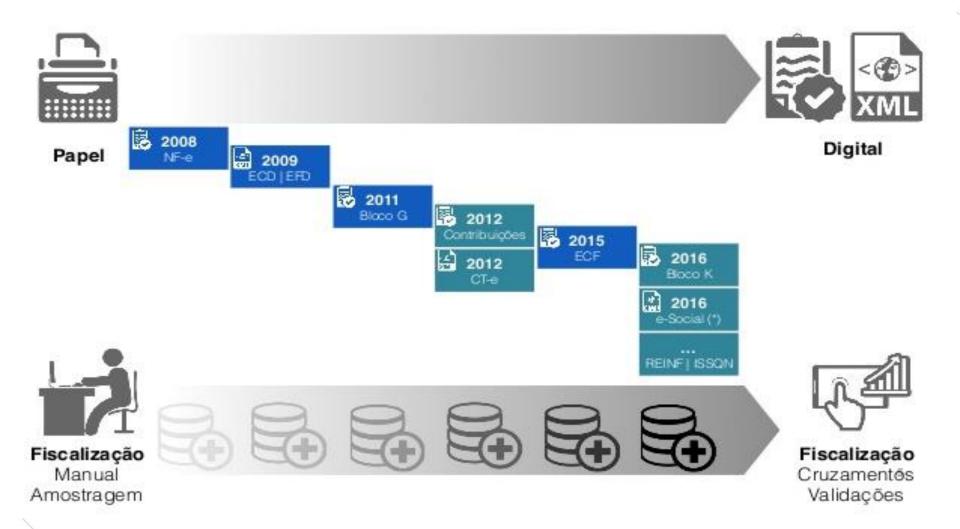
Sócia da Brasil Condomínio



PROJETO SPED: e-social, EFD-REINF, DCTF WEB



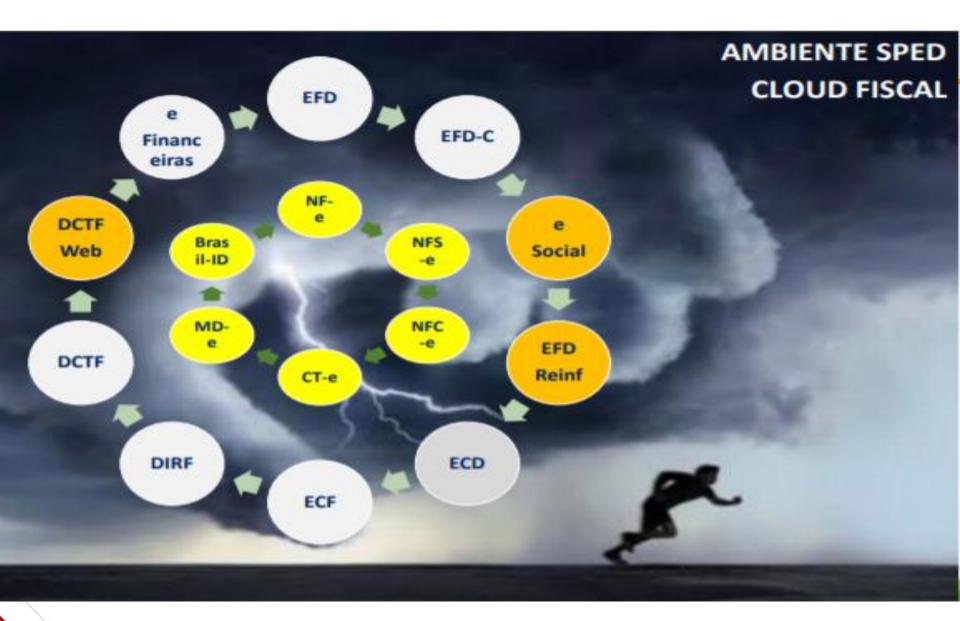
A REVOLUÇÃO DAS RELAÇÕES COM O FISCO















SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

EFD Reinf

PRINCIPAIS ASPECTOS

EFD-REINF

Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações de Contribuição Previdenciária



PRAZOS

EFD REINF

1°. Grupo (FAT >78milhões)

A partir das 8 (oito) horas de 1º de maio de 2018, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir dessa data

2º. Grupo (FAT < 78milhões) – exceto optantes pelo Simples

a partir das 8 (oito) horas de 10 de janeiro de 2019, referentes aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019; 3°. Grupo (FAT < 78milhões) – exceto 1°.

a partir das 8 (oito) horas de 10 de julho de 2019, referentes aos fatos ocorridos a partir de 1º de julho de 2019 4°. Grupo (OP e demais)

Em data a ser fixada



Prestação das informações

- ✓ Retirado do eSocial matérias sob sigilo fiscal (art. 198 do CTN) e prazo até o dia 15 do mês subsequente.
- ✓ Através de Eventos mesma metodologia adotada no eSocial;
- √ Conceito de Evento Fato jurídico previsto na legislação previdenciária de custeio e do IRPF;
- ✓ Geração dos eventos através dos sistemas de informática do contribuinte;
- √Não há programas intermediários (PGD).

Eventos de Tabela

- R-1000 Informações do Contribuinte;
- R-1070 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais;

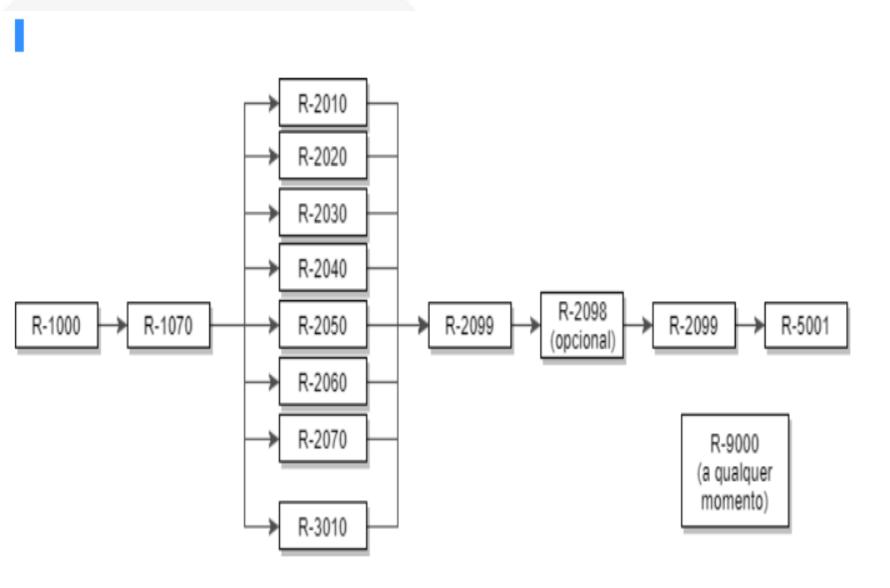
Não periódicos

- R-3010 Receita de Espetáculo Desportivo;
- R-5001 Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte;
- R-9000 Exclusão de Evento (este pode ser emitido a qualquer momento, fora do fluxo);

Periódicos

- R-2010 Retenção Contribuição Previdenciária por Serviços Tomados;
- R-2020 Retenção Contribuição Previdenciária por Serviços Prestados;
- R-2030 Recursos Recebidos por Associação Desportiva;
- R-2040 Recursos Repassados para Associação Desportiva;
- R-2050 Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria;
- R-2060 Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta CPRB;
- R-2070 Retenções na Fonte: IR, CSLL, Cofins, PIS/PASEP, Pagamentos diversos;
- R-2098 Reabertura dos Eventos Periódicos;
- R-2099 Fechamento dos Eventos Periódicos;

EVENTOS



SERVIÇOS TOMADOS



LOCALIZAR SERVIÇO



Atenção: Seu certificado expira em 38 dias.



Eventos Periódicos > Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados



Pesquisar outro período |

Período de Apuração * 05/2019

Tipo de Inscrição *
Selecione ▼

Estabelecimento/Obra do Tomador

CNPJ do Estabelecimento Prestador

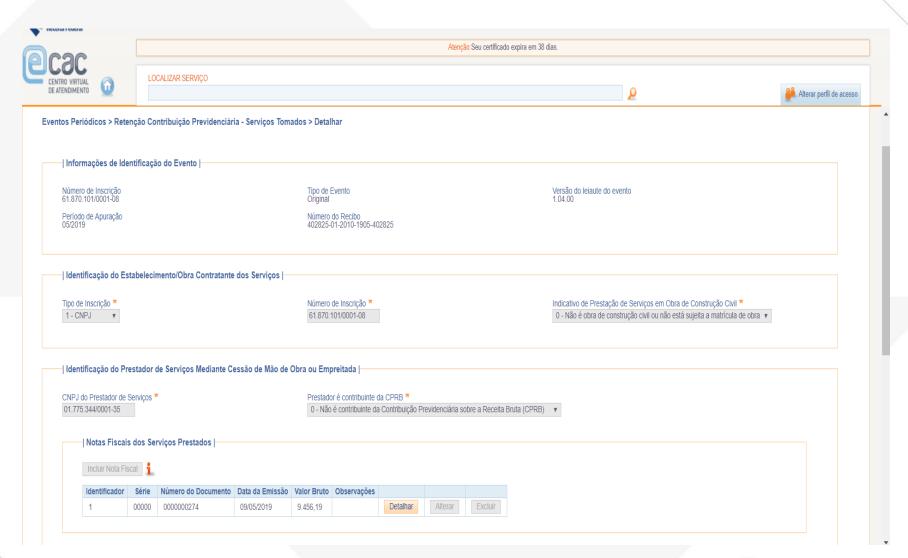
Pesquisar

| Eventos enviados no período de apuração: 05/2019 |

Data/hora do Envio	Tipo de Evento	Estabelecimento/Obra do Tomador	CNPJ do Prestador	Número do Recibo				
11/06/2019 13:39:28	Original	61.870.101/0001-08	01.775.344/0001-35	402825-01-2010-1905-402825	Detalhar	Retificar	Excluir	Totalizador
11/06/2019 13:39:28	Original	61.870.101/0001-08	21.773.557/0001-35	402826-01-2010-1905-402826	Detalhar	Retificar	Excluir	Totalizador
11/06/2019 13:39:28	Original	61.870.101/0001-08	29.924.726/0001-00	402824-01-2010-1905-402824	Detalhar	Retificar	Excluir	Totalizador
11/06/2019 13:39:29	Original	61.870.101/0001-08	25.093.750/0001-86	402827-01-2010-1905-402827	Detalhar	Retificar	Excluir	Totalizador
11/06/2019 13:39:29	Original	61.870.101/0001-08	27.993.259/0001-37	402829-01-2010-1905-402829	Detalhar	Retificar	Excluir	Totalizador
11/06/2019 13:39:29	Original	61.870.101/0001-08	11.761.709/0001-26	402828-01-2010-1905-402828	Detalhar	Retificar	Excluir	Totalizador

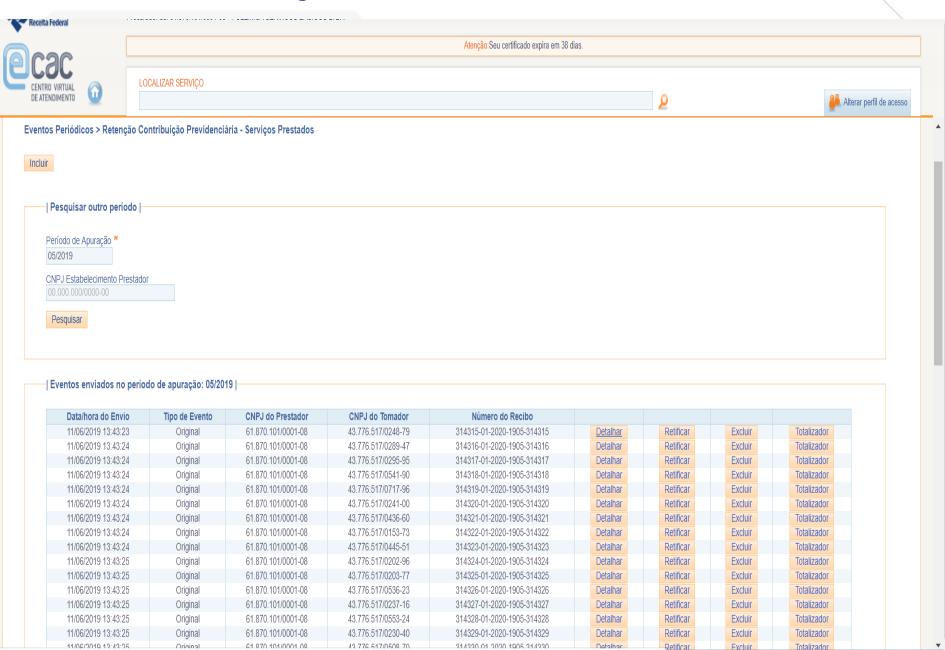
Eventos não enviados (modo Rascunho) |

SERVIÇOS TOMADOS – DETALHAMENTO

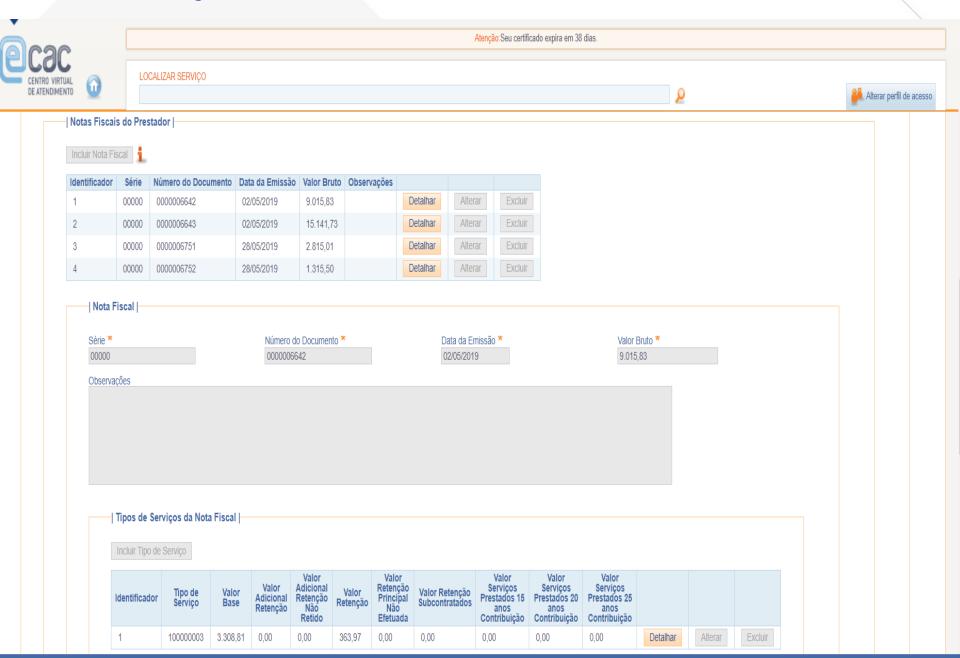




SERVIÇOS PRESTADOS



SERVIÇOS PRESTADOS - DETALHAMENTO





DCTF WEB

- ✓ Declaração que substituirá a GFIP e que será gerada a partir das informações prestadas no eSocial, EFD-Reinf entre outras;
- ✓ Apuração automática dos débitos e, quando for o caso, dos créditos;
- ✓ Débitos (contrib. previdenciária, contribuição para outras entidades e fundos, IRRF);
- ✓ Créditos (Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenções sobre notas fiscais).



DCTF WEB

1°. Grupo (FAT >78milhões)

A partir do mês de agosto de 2018, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir dessa data 2º. Grupo (FAT < 78milhões) — exceto optantes pelo Simples

A partir do mês de abril de 2019, referentes aos fatos ocorridos a partir desta data 3°. Grupo (FAT < 78milhões) – exceto 1°. 2°. E 4°

a partir do mês de outubro de 2019, referentes aos fatos ocorridos a partir desta data 4°. Grupo (OP e demais)

Em data a ser fixada

Introduzida pela IN RFB nº 1853 e 1.787/2018)



Classificação da DCTFWeb CATEGORIA

Categoria	Definição
Geral	DCTFWeb Mensal
13º salário	DCTFWeb Anual – relativa à Gratificação Natalina
Espetáculo desportivo	DCTFWeb Diária – relativa a evento desportivo de equipe de futebol profissional

SITUAÇÕES

Categoria	Definição
Em andamento	Declaração ainda não transmitida, passível de edição
Ativa	Declaração transmitida, tratada pela RFB e válida
Retificada	Declaração alterada pela entrega de declaração retificadora
Excluída	Declaração excluída pela entrega de uma declaração de exclusão
Indevida	Declaração excluída mediante procedimento de ofício da RFB

Tipos

Categoria	Definição
Original	Primeira declaração entregue para um determinado Período de apuração/categoria
Retificadora	Declaração que substitui outra declaração entregue
Exclusão	Declaração que exclui outra declaração entregue. Não aplicável às categorias Geral e 13º Salário



Ainda em relação aos tipos, a DCTFWeb original ou retificadora pode ser:

Tourisday pour son					
Situação	Definição				
Com débitos	Declaração que confessa ao menos um débito, ainda que resulte em DCTFWeb sem saldo a pagar				
Zerada	Declaração em que não são confessados débitos (zero na coluna Débito Apurado), mas houve movimento. Pode conter créditos				
Sem movimento	Declaração entregue para informar a ausência de fatos geradores				

TELA INICIAL - ECAC





Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

ATENÇÃO:

As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de

Privacidade e Uso Vai entrar com certificado digital.

AMBIENTE DE PRÉ-PRODUÇÃO

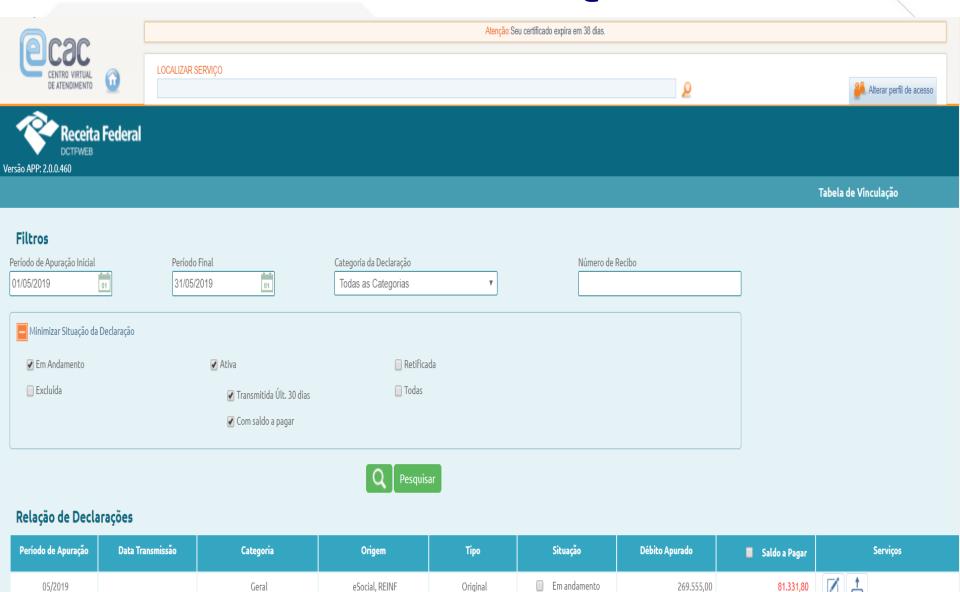
CÓDIGO DE ACESSO	
CPF/CNPJ	S
CÓDIGO DE ACESSO SENHA Avançar Saiba como gerar o código de acesso	/

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo Certificado Digital Saiba mais sobre Certificado Digital

TELA INICIAL - DCTFWEB

LOCALIZAR SERVICO Clicar sobre Declaração e Declarações e Demonstrativos Demonstrativo Prezado Contribuinte. Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança". Alterar perfil de acesso Para utilizar os serviços disponibilizados como responsável legal, procurador, empresa filial ou sucessora, é necessário alterar o perfil de acesso. Novidades Para facilitar a utilización do e Processo foi criado o Manual Simplificado do e Processo no Portal e CAC. Declarações e Demonstrativos sualizá-las Declarações e Demonstrativos ortal e-CAC. DCTF - Declaração de Débitos e Creditos Tributários Federais Acessar o sistema DCTFWEB Acessar DCFWEB

BUSCA DO ARQUIVO.47-





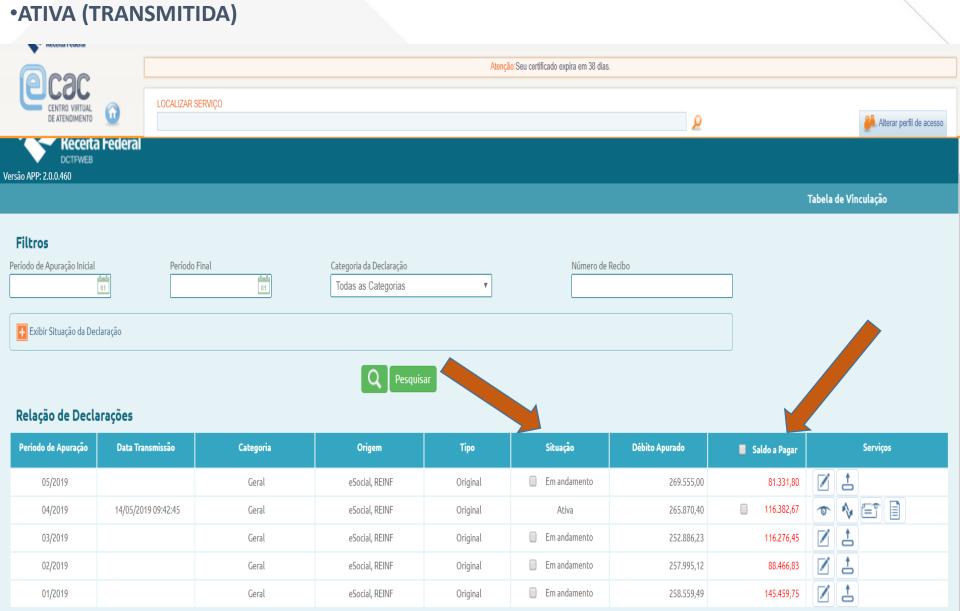
SITUAÇÃO:

EM ANDAMENTO:
EDITAR OU TRANSMITIR

Transmitir Em Lote

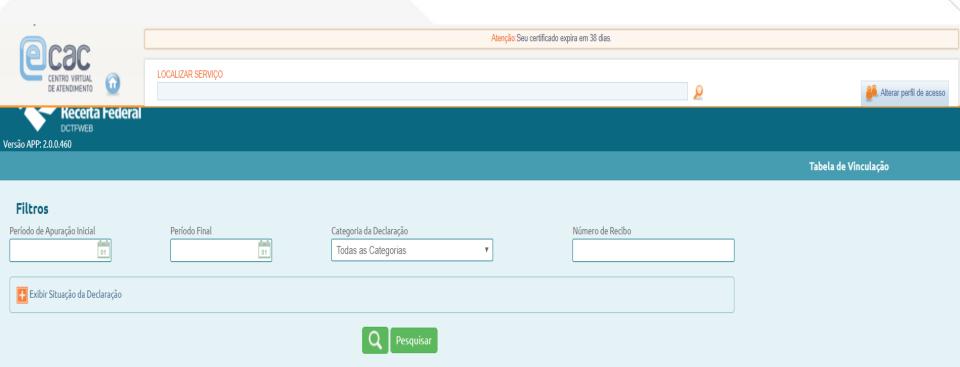
Emitir Guia em Lote

•EM ANDAMENTO (PARA TRANSMITIR)



TRANSMISSÃO DA DCTFWEB

-Transmissão pode ser feita a partir da: a) tela INICIAL

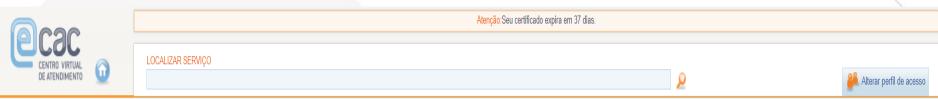


Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
05/2019		Geral	eSocial, REINF	Original	Em andamento	269.555,00	81.331,80	
04/2019	14/05/2019 09:42:45	Geral	eSocial, REINF	Original	Ativa	265.870,40	116.382,67	▼ ●
03/2019		Geral	eSocial, REINF	Original	Em andamento	252.886,23	116.276,45	
02/2019		Geral	eSocial, REINF	Original	Em andamento	257.995,12	88.466,83	
01/2019		Geral	eSocial, REINF	Original	Em andamento	258.559,49	145.459,75	

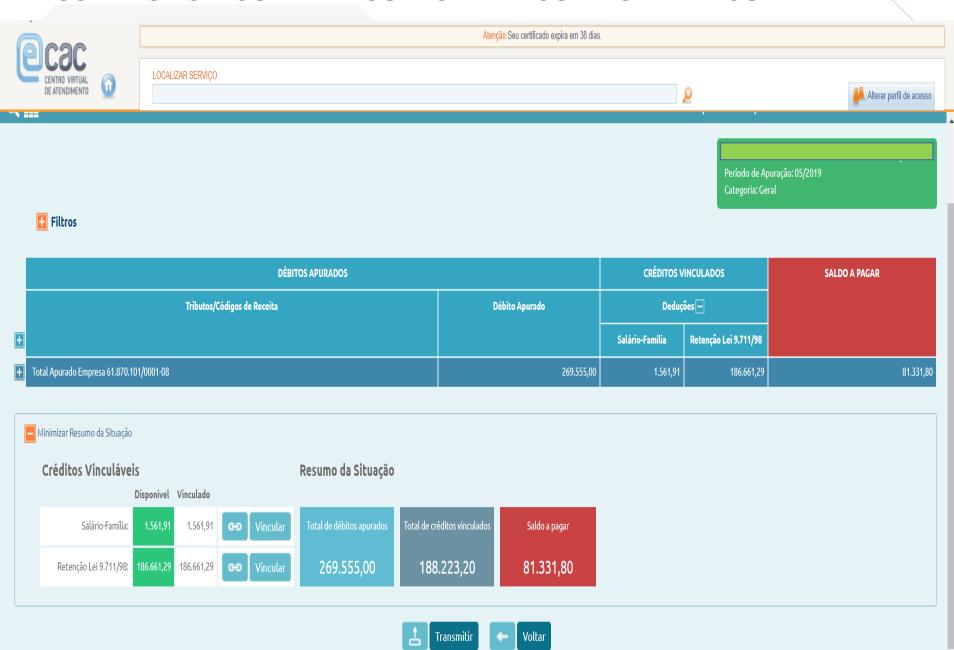


b)tela de EDIÇÃO/VERIFICAÇÃO



DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS V	/INCULADOS	SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	Débito Apurado	Deduç	őes <mark>–</mark>	
		Salário-Família	Retenção Lei 9.711/98	
otal Apurado Empresa 61.870.101/0001-08	269.555,00	1.561,91	186.661,29	81.331,80
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	60.566,75	1.561,91	59.004,84	0,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	59.999,37	1.561,91	58.437,46	0,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	567,38	-	567,38	0,00
Total Contribuição Previdenciária Patronal	168.530,06		127.656,45	40.873,61
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	139.511,96		123.146,17	16.365,79
1138-04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1.031,60	-		1.031,60
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 01.775.344/0001-35	1.040,18		1.040,18	0,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 11.761.709/0001-26	1.399,90		1.399,90	0,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 21.773.557/0001-35	869,79		869,79	0,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 25.093.750/0001-86	134,29		134,29	0,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 27.993.259/0001-37	480,00		480,00	0,00
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO: 29.924.726/0001-00	586,12		586,12	0,00
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	23.476,22			23.476,22
± Total Contribuição para outras entidades e fundos	40.458,19			40.458,19

CONTEÚDO DOS DÉBITOS E CREDITOS DECLARADOS



RELATÓRIO - RESUMO DE DÉBITOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte		CNPJ	
Período de Apuração	05/2019	Número do Recibo	
Data/Hora da Transmissão		Identificação da Apuração	4867128682 / eSocial
Data/Hora da Transmissao		de Débitos	3734626 / REINF

Grupo: C	Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS						
Código	Descrição	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor			
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	59.999,37	59.999,37	0,00			
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	567,38	567,38	0,00			

Grupo: C	Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL							
Código	Descrição	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor				
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	139.511,96	123.146,17	16.365,79				
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1.031,60	0,00	1.031,60				
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Prestador Serviço: 01.775.344/0001-35	1.040,18	1.040,18	0,00				
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Prestador Serviço: 11.761.709/0001-26	1.399,90	1.399,90	0,00				
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Prestador Serviço: 21.773.557/0001-35	869,79	869,79	0,00				
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Prestador Serviço: 25.093.750/0001-86	134,29	134,29	0,00				
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Prestador Serviço: 27.993.259/0001-37	480,00	480,00	0,00				
1162-01	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - Prestador Serviço: 29.924.726/0001-00	586,12	586,12	0,00				
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	23.476,22	0,00	23.476,22				

Grupo: C	Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS						
Código	Descrição	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor			
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	17.438,94	0,00	17.438,94			
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	1.395,05	0,00	1.395,05			
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	6.975,55	0,00	6.975,55			
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	10.463,36	0,00	10.463,36			
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	4.185,29	0,00	4.185,29			

RELATÓRIO - RESUMO DE CRÉDITOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte		CNPJ	
Período de Apuração	05/2019	Número do Recibo	
Data/Hora da Transmissão		Identificação da Apuração	4867128682 / eSocial
		de Débitos	3734626 / REINF

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Salário Família	1.561,91	1.561,91	0,00
Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	186.661,29	186.661,29	0,00

RECIBO DE ENTREGA da DCTFWeb.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	
Nome	
Período de apuração	
Declaração Retificadora	
Identificação da apuração de débitos	2982630 / REINF
	4482880149 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 60.270,41	R\$ 0,00	
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 165.408,33	R\$ 76.191,01	
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 40.191,66	R\$ 40.191,66	
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

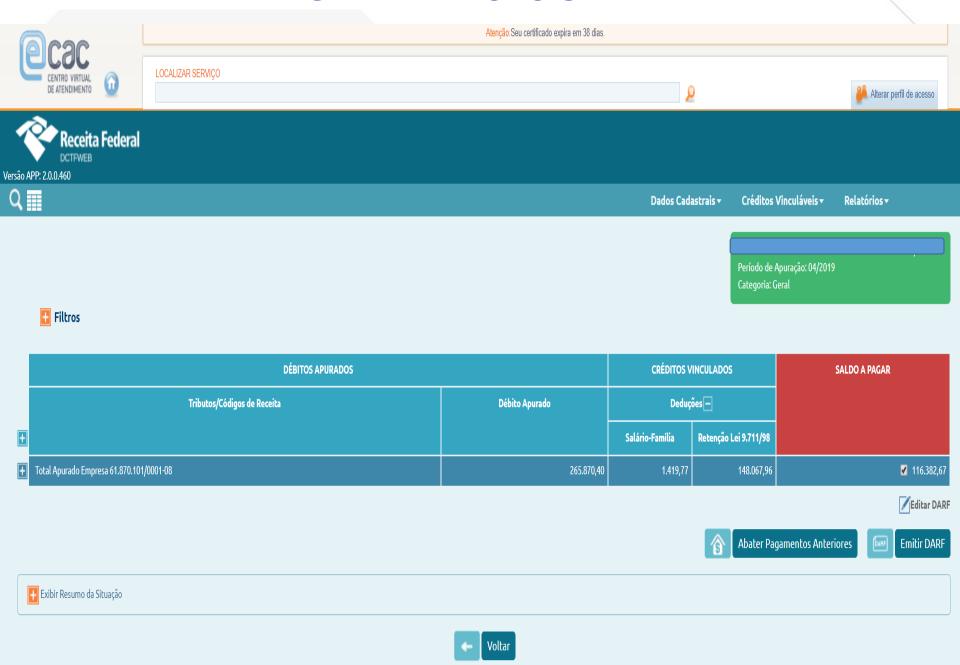
O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

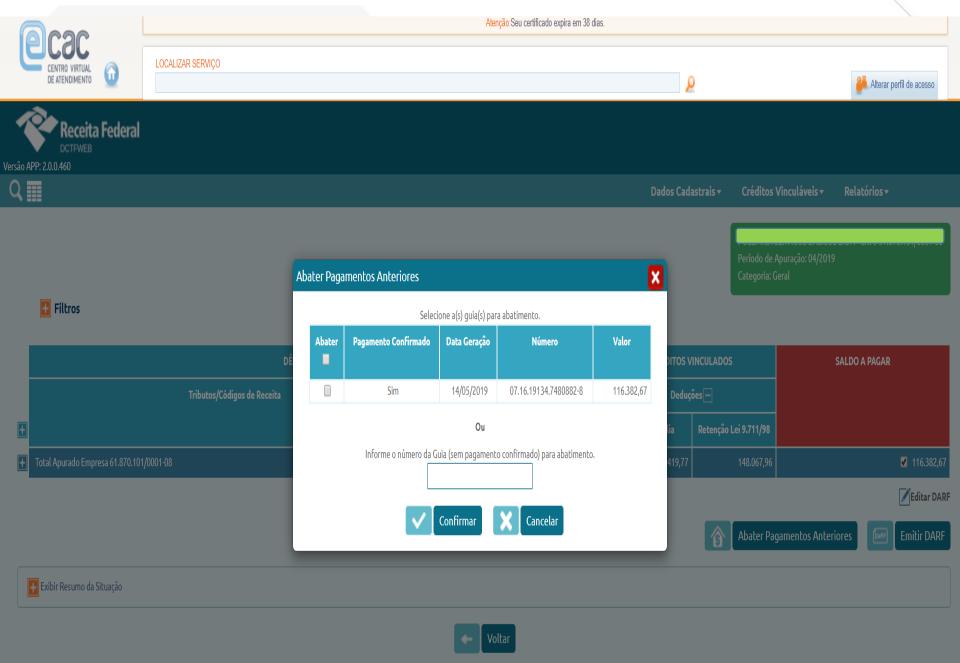
No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

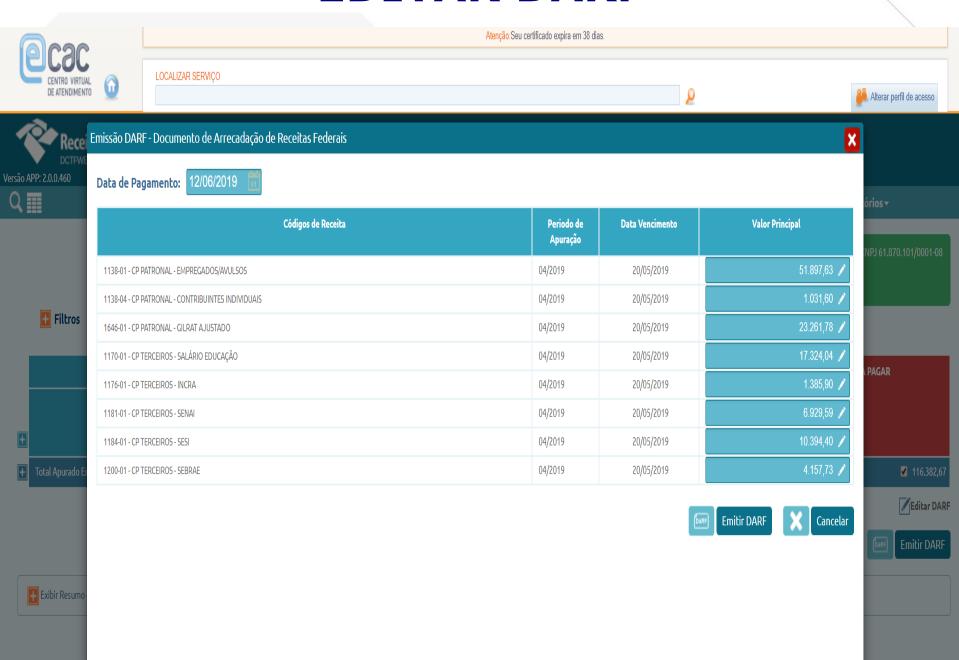
ABATER PAGAMENTO OU EDITAR DARF



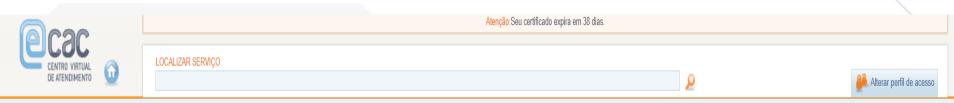
ABATER PAGAMENTOS ANTERIORES



EDITAR DARF



EMITIR DARF INDIVIDUAL



	DÉBITOS APURADOS			INCULADOS	SALDO A PAGAR
	Tributos/Códigos de Receita Débito Apurado Deduções —				
+			Salário-Família	Retenção Lei 9.711/98	
<u> </u>	otal Apurado Empresa 61.870.101/0001-08	265.870,40	1.419,77	148.067,96	1 16.382,67
	† Total Contribuição Previdenciária Securados	60.270,41	1.419,77	58.850,64	0,00
	† Total Contribuição Previdenciária Patronal	165.408,33		89.217,32	₹ 76.191,01
	† Total Contribuição para outras entidades e fundos	40.191,66			₹ 40.191,66





Abater Pagamentos Anteriores



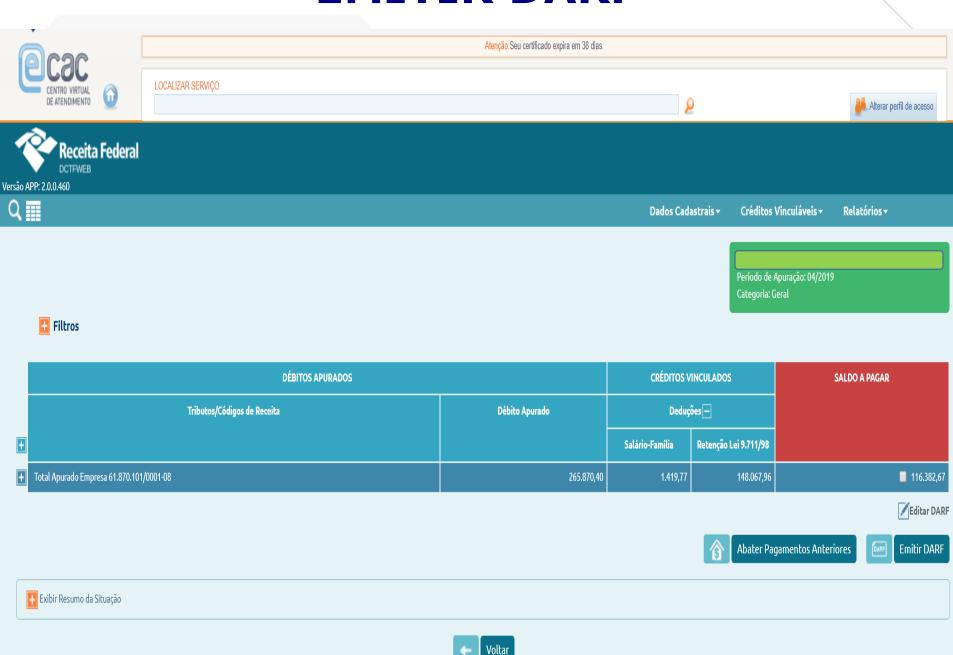
Emitir DARF





Voltar

EMITIR DARF



eSocial

Débitos

- Remunerações;
- Comercialização Produção Rural PF e PJ (PAA art. 19 da Lei 10.696/03);

Créditos

- Salário-Família;
- Salário-Maternidade.
- → Prazo: até dia 07 do mês seguinte.



EFD-Reinf

Débitos

- Retenções feitas sobre notas fiscais Lei 9.711/98 (serviços tomados);
- Comercialização Produção Rural PJ;
- Patrocínio de clubes de futebol;
- CPRB Lei 12.546/11;
- Receita de Espetáculos Desportivos;

Créditos

- Retenções sofridas sobre notas fiscais Lei 9.711/98 (serviços prestados)
- → Prazo: até dia 15 do mês seguinte



DCTFWeb (Sistema)

Recebe e consolida as apurações enviadas pelas escriturações;

Recebe outros créditos (importados ou inseridos manualmente):

- Exclusões:
- Suspensões;
- Parcelamentos;
- Compensações;
- Pagamentos;

Efetua a vinculação dos créditos aos débitos:

- Apura o saldo a pagar;
- Transmite a DCTFWeb (Prazo: até o dia 15 do mês seguinte);
- Gera DARF, inclusive em atraso (vencimento até dias 20 do mês seguinte);
- Permite a retificação da DCTFWeb;
- Permite consultas e geração de relatórios.



Período de Apuração

Abril/2019

Data de Vencimento **20/05/2019**

Número do Documento

07.16.19164.8022760-7

Pagar este documento até

13/06/2019

Valor Total do Documento

126.763,93

- -----

Observações
Nº Recibo Declaração:40000000378154

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	51.897,63	4.110,29	518,97	56.526,89
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	1.031,60	81,70	10,31	1.123,61
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	23.261,78	1.842,33	232,61	25.336,72
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	17.324,04	1.372,06	173,24	18.869,34
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA	1.385,90	109,76	13,85	1.509,51
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI	6.929,59	548,82	69,29	7.547,70
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI	10.394,40	823,23	103,94	11.321,57
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE	4.157,73	329,29	41,57	4.528,59
	Totais	116.382,67	9.217,48	1.163,78	126.763,93

SENDA (Versão:4.9.1) Página: 1/1 13/06/2019 10:40:58





na na ni na não!





1- A principal medida para atender essa nova obrigação é não deixar para reunir e organizar as informações na última hora.





2- A Reinf não é de responsabilidade da área Fiscal e sim de toda a empresa, por isso é preciso envolver todas as áreas para capacitá-las sobre o que obrigação exige e como cada setor deverá contribuir





3- Fazer um mapeamento de riscos, diagnósticos de informações de todas as áreas para apurar os serviços contratados e os serviços prestados e as retenções corretas de IR, PIS, COFINS, Contribuição Social e INSS.





4- Importante ressaltar que empresas com recursos recebidos e repassados para associações desportivas também devem informar esses dados à Reinf.





5- Empresas com receitas e retenção de espetáculos esportivos devem entregar o Reinf até dois dias após cada evento ocorrido.





6- Após o mapeamento, deve se eleger os pontos mais críticos e de maior impacto para reunir todos os controles de serviços prestados/contratados.





7- Verificar se os cadastros de prestadores estão completos, ou seja, se estão ativos, com os dados cruzados com as informações das demais obrigações prestadas ao Fisco, se os códigos batem com os serviços prestados.





8- Com a entrega mensal da Reinf, as informações prestadas sobre serviços serão referentes ao mês anterior e não mais ao período anual como era feito na DIRF, o que diminui as chances de erros, de multas e de juros.





9- A partir da Reinf, as notas fiscais sobre serviços devem ser registradas no período de competência da execução do serviço. Não é mais possível cancelar notas e escriturálas no mês seguinte.





10- Para atender à Reinf não basta apenas cumprir prazo. É preciso cumprir prazo com qualidade..





11- Investir em serviços e tecnologias que possam gerar e controlar as informações para atender às exigências sem erros, evitando penalizações e multas.



Impacto no condomínio





O que muda?

Não haverá mais flexibilidade

e se por algum motivo a empresa **não obedecer** às regras

será penalizada com multas.



Tem como dar um jeitinho?

NÃO!!!



O que muda?

Prazos





Processos





Impacto no condomínio

Síndico não disponibiliza as informações em tempo real



Administradora não envia os eventos no prazo



Descumprimento das obrigações



MULTA



Fica a Dicar







1) Tecnologia adequada







2) Capacitação de todos os envolvidos

Gestores Colaboradores

Administradora e Condomínio

Conscientização / Responsabilização

- Processo contínuo
- Kit eSocial





3) Sincronismo de informações

colaboradores ⇔ síndico ⇔ administradora ⇔ RF







Mudanças



Tecnológicas

+

Organizacional

╄

Comportamental

- * Conscientização *
- * trabalho em conjunto *



Aprendizado

 https://www.youtube.com/playlist?list=PL7zsee2W cyb4DmJ3d1WXo2blfNV4NzjIK

Série de videoaulas



E- Social #01



Aprendizado

http://sped.rfb.gov.br/pastaperguntas/show/1497





Aprendizado





Obrigada!!

